



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CERME/UnB Nº 01/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
ESPECÍFICAS
“PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (PISF)”

O Centro de Estudos em Regulação de Mercados (CERME), vinculado à Faculdade de Administração, Contabilidade Economia, e Gestão Pública (FACE), torna público e convida os interessados a apresentarem currículo para Processo Seletivo Simplificado que visa à seleção pública de servidor profissional para prestação de apoio técnico na cidade de Brasília-DF, no âmbito do Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF). O (A) profissional selecionado (a) integrará a equipe do projeto realizado na UnB pelo Centro de Regulação e Mercados – CERME, em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA).

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de pesquisa (produção de novos conhecimentos).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar pesquisadores vinculados a Universidade de Brasília - UnB para provimento de: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para o cargo de PESQUISADOR SÊNIOR – NÍVEL C; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para o cargo de PESQUISADOR EM PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (PD) – NÍVEL B – e 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para a atividade de APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) – NÍVEL B. A seleção está amparada pelos normativos legais e internos que tratam do disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) n. 03/2018 que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.

2.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

3.1. PESQUISADOR SÊNIOR - NÍVEL C

3.1.1 Auxiliar no entendimento e análise da Estrutura Normativa que envolve o Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).

3.1.2 Propor melhorias e adaptações na Estrutura Normativa que envolve o PISF, dado a



necessidade de ajuste com as propostas a serem definidas pela equipe do Projeto.

3.1.3 Participar de reuniões de acompanhamento sistêmico e reuniões de avaliação de trabalho.

3.1.4 Subsidiar a equipe quanto às questões jurídicas na análise de projetos de viabilidade econômica, tributação nos serviços de adução de água bruta, estrutura tarifária, considerando as possibilidades de o operador federal ser uma empresa privada ou o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, ou a CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba) como empresa pública.

3.1.5 Considerar a possibilidade da formação de um consórcio entre os estados beneficiários do PISF para a operação do canal, os impactos jurídicos e como seria a atuação da ANA (Agência Nacional de Águas) com regulador dos serviços públicos.

3.1.6 Trabalhar no projeto, no âmbito do Direito Administrativo, Ambiental e Tributário, com os aspectos que se relacionam ao PISF a estas três grandes áreas.

3.2 PESQUISADOR EM PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (PD) – NÍVEL B

3.2.1 Auxiliar na estruturação do plano de trabalho.

3.2.2 Ler materiais e relatórios do Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).

3.2.3 Participar de reuniões de acompanhamento sistêmico e reuniões de avaliação de trabalho.

3.2.4 Auxiliar na prospecção de negócios condizentes com a estruturação financeira do PISF.

3.2.5 Auxiliar no levantamento de cesta de negócios.

3.2.6 Auxiliar na avaliação / elaboração de metodologia de seleção de negócios.

3.2.7 Auxiliar na estruturação do fluxo de caixa dos negócios selecionados.

3.2.8 Buscar informações para apoiar a elaboração do fluxo de receitas e de custos dos negócios selecionados.

3.2.9 Elaborar planilhas e estruturar dados para análises.

3.2.10 Auxiliar na estruturação da análise de sensibilidade dos negócios selecionados.

3.2.11 Buscar informações que auxiliem a análise.

3.2.12 Elaborar planilhas e estruturar dados para análises.

3.2.13 Auxiliar na elaboração de relatório final.

3.2.14 Elaborar tabelas e gráficos nas normas acadêmicas.



3.3 APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) – NÍVEL B

- 3.3.1 Responsável pela execução das atividades de apoio técnico ao projeto.
- 3.3.2. Organização orçamentária e financeira das receitas e despesas do Projeto.
- 3.3.3. Instrução e acompanhamento de processos de pagamento nos sistemas da Universidade.
- 3.3.4. Contato com professores, pesquisadores, servidores da Universidade e também dos órgãos envolvidos na execução do projeto para tratar das questões relativas à execução financeira do curso.
- 3.3.5. Contato com o órgão descentralizador dos recursos do Projeto para tratar de questões orçamentárias e administrativas.
- 3.3.6. Recebimento e tratamento de demandas externas e internas relacionadas à gestão orçamentária e financeira do Projeto.
- 3.3.7. Elaboração de relatórios técnico-gerenciais para os gestores do Projeto.
- 3.3.8. Auxílio no processo de captação de informações sobre aquisição de materiais, bens e serviços.
- 3.3.9. Organização, elaboração e acompanhamento da prestação de contas do Projeto junto à UnB e junto aos órgãos descentralizadores de recursos.

4. DOS CARGOS, REQUISITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1 PESQUISADOR SÊNIOR - NÍVEL C

- 4.1.1 Requisito Obrigatório: Ser pesquisador vinculado a UnB.
- 4.1.2 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em Direito, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.1.3 Requisitos Desejáveis:
 - 4.1.3.1 Ter experiência em Direito Administrativo;
 - 4.1.3.2 Possuir conhecimento no funcionamento de cursos de Projetos de Pesquisa;
 - 4.1.3.3 Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios, tabelas e gráficos nas normas da ABNT;
 - 4.1.3.4 Possuir conhecimento da língua inglesa;
 - 4.1.3.5 Habilidades em estabelecer interlocução com professores, pesquisadores e servidores públicos para esclarecimento a respeito do regulamento do projeto;
- 4.1.4 Os Requisitos Desejáveis listados nos subitens do item 4.1.3 serão objeto de análise curricular para fins de aprovação e classificação para a Entrevista Pessoal.



4.1.5 Local de trabalho e duração: O candidato selecionado atuará no Centro de Estudos em Regulação de Mercados (CERME), no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF, porém, em função da Pandemia do Covid-19, as reuniões e discussões de trabalhos tem sido realizadas por videoconferência. As atividades poderão ter início a partir da homologação do resultado final, estando condicionadas à convocação dos candidatos por parte da Coordenação conforme demandas específicas para a execução do TED.

4.1.6 Prevê-se que as atividades possam ocupar 80h mensais para os pesquisadores selecionados.

4.1.7 As atividades deverão ser desenvolvidas nos anos de 2020 e 2021, em consonância com a execução do referido TED. Sendo servidor público, a jornada de trabalho exigida e o horário de execução das atividades não deverão coincidir com a jornada normal do trabalho do servidor, preferencialmente, em observância à legislação vigente na UnB.

4.1.8 Remuneração: A remuneração para as atividades de que trata este edital será feita através do pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, em valores compatíveis com os normativos legais e internos que tratam do disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) n. 03/2018 que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.

4.2 PESQUISADOR EM PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (PD) – NÍVEL B

4.2.1 Requisito Obrigatório: Ser pesquisador vinculado a UnB.

4.2.2 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em contabilidade, economia, administração ou engenharia de produção emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.2.3. Requisitos Desejáveis:

4.2.3.1. Experiência em elaboração e análise de projetos de investimento;

4.2.3.2. Possuir conhecimento no funcionamento de cursos de Projetos de Pesquisa;

4.2.3.3. Possuir conhecimento avançado em planilhas eletrônicas;

4.2.3.4. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios, tabelas e gráficos nas normas da ABNT;

4.2.2.5 Possuir conhecimento da língua inglesa;

4.2.2.6 Habilidades em estabelecer interlocução com professores, pesquisadores e servidores públicos para esclarecimento a respeito do regulamento do projeto;

4.2.3 Os Requisitos Desejáveis listados nos subitens do item 4.2.3 serão objeto de análise curricular para fins de aprovação e classificação para a Entrevista Pessoal.



4.2.4. Local de trabalho e duração: O candidato selecionado atuará no Centro de Estudos em Regulação de Mercados (CERME), no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF, porém, em função da Pandemia do Covid-19, as reuniões e discussões de trabalhos tem sido realizadas por videoconferência. As atividades poderão ter início a partir da homologação do resultado final, estando condicionadas à convocação dos candidatos por parte da Coordenação conforme demandas específicas para a execução do TED.

4.2.5 Prevê-se que as atividades possam ocupar 80h mensais para os servidores selecionados.

4.2.6 As atividades deverão ser desenvolvidas nos anos de 2020 e 2021, em consonância com a execução do referido TED. Sendo servidor público, a jornada de trabalho exigida e o horário de execução das atividades não deverão coincidir com a jornada normal do trabalho do servidor, preferencialmente, em observância à legislação vigente na UnB.

4.2.7. Remuneração: A remuneração para as atividades de que trata este edital será feita através do pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, em valores compatíveis com os normativos legais e internos que tratam do disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) n. 03/2018 que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.

4.3. REQUISITOS PARA A ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) – NÍVEL B E REMUNERAÇÃO.

4.3.1. Requisito Obrigatório: ser servidor técnico administrativo da UnB.

4.3.2 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia ou áreas afins.

4.3.3 Possuir especialização em Gestão Financeira, Gestão Universitária ou afim.

4.3.4 Possuir Mestrado em Administração, Contabilidade ou Economia emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.3.5 Requisitos Desejáveis:

4.3.5.1 Experiência em gestão orçamentária e financeira de projetos em alguma instituição de ensino superior;

4.3.5.2 Possuir conhecimento no funcionamento de Projetos de Pesquisa;

4.3.5.3 Possuir conhecimento avançado em planilhas eletrônicas;

4.3.5.4 Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios gerenciais e financeiros;

4.3.5.5 Conhecimento da operação dos sistemas de execução orçamentária e financeira da UnB (SEI, SIAFI, CONSIAFI, SCDP etc.);

4.3.5.6. Habilidades em estabelecer interlocução com professores, pesquisadores e



servidores públicos para esclarecimento a respeito do regulamento do projeto, bem como dirimir dúvidas junto à Administração da Universidade acerca da instrução processual da gestão financeira do projeto/parcerias.

4.3.6 Os Requisitos Desejáveis listados nos subitens do item 4.3.5 serão objeto de análise curricular para fins de aprovação e classificação para a Entrevista Pessoal.

4.3.7 Local de trabalho e duração: O candidato selecionado atuará no Centro de Estudos em Regulação de Mercados (CERME), no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF, porém, em função da Pandemia do Covid-19, as reuniões e discussões de trabalhos tem sido realizadas por videoconferência. As atividades poderão ter início a partir da homologação do resultado final, estando condicionadas à convocação dos candidatos por parte da Coordenação conforme demandas específicas para a execução do TED.

4.3.8 Prevê-se que as atividades possam ocupar 80h mensais para o servidor selecionado.

4.3.9 As atividades deverão ser desenvolvidas nos anos de 2020 e 2021, em consonância com a execução do referido TED. A jornada de trabalho exigida e o horário de execução das atividades não deverão coincidir com a jornada normal do trabalho do servidor, preferencialmente, em observância à legislação vigente na UnB.

4.3.10 Remuneração: A remuneração para as atividades de que trata este edital será feita através do pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais, em valores compatíveis com os normativos legais e internos que tratam do disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) n. 03/2018 que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados no cargo de PESQUISADOR SÊNIOR – NÍVEL C – deverão enviar os currículos e documentos comprobatórios descritos nos itens: 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 (Requisitos desejáveis), bem como a ficha preenchida disponível no ANEXO I, a partir do dia 26/08/2020 até às 20h00min horas do dia 27/08/2020 para o endereço: brunoramos@unb.br.

5.2 Os interessados no cargo de PESQUISADOR EM PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (PD) – NÍVEL B – deverão enviar os currículos e documentos comprobatórios descritos nos itens: 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 (Requisitos desejáveis), bem como a ficha preenchida disponível no ANEXO II, a partir do dia 26/08/2020 até às 20h00min horas do dia 27/08/2020 para o endereço: brunoramos@unb.br.

5.3 Os interessados no cargo de APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) – NÍVEL B – deverão enviar os currículos e documentos comprobatórios descritos nos itens: 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5 (Requisitos desejáveis), bem como a ficha preenchida disponível no ANEXO III, a



partir do dia 26/08/2020 até às 20h00min horas do dia 27/08/2020 para o endereço: brunoramos@unb.br.

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

5.5 O número da Chamada deverá ser informado no campo assunto (Chamada Nº. 01/2020).

5.6 Inscrições que não atenderem os requisitos serão desconsideradas.

5.7 O candidato deverá anexar:

5.7.1 *Curriculum Vitae* (padrão Plataforma Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), comprovando experiência profissional anterior na área dos serviços a serem contratados, conforme requisitos obrigatórios e desejáveis para cada cargo, descritos neste Edital;

5.7.2 Ficha Funcional;

5.7.3 Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil;

5.7.4 Diploma de Especialização e/ou mestrado, e/ou doutorado, devidamente reconhecido no Brasil, caso possua;

5.7.5 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

5.8 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato, além de outras medidas judiciais.

5.9 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

5.10 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por e-mail.

5.11 Tanto a inscrição como todos os documentos deverão ser enviados em um único e-mail.

5.12 O CERME/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.13 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato ‘.PDF’.

5.14 O candidato deve se certificar que os arquivos enviados não estejam corrompidos.

5.15 No caso de os arquivos apresentarem qualquer problema que impeça sua leitura, a inscrição não será admitida.

5.16 Ao efetuar a inscrição, o candidato toma ciência e concorda com os termos do



presente Edital.

5.17 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração, por nenhuma justificativa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção de que trata esta Chamada Pública será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório;

6.1.1. 1ª ETAPA – Avaliação de currículos

6.1.1.1. Toda a documentação entregue será analisada pela Comissão de Seleção, que atribuirá pontos de acordo com o Anexo I (Formulário para avaliação de currículo);

6.1.1.2. O candidato deverá marcar no Formulário para avaliação de currículo sua ‘Pontuação pretendida’, considerando a pontuação indicada em cada item, ao entregar o Formulário na inscrição.

6.1.1.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da pontuação total será eliminado;

6.1.2. 2ª ETAPA – Entrevistas online (em função da pandemia de COVID-19, essa etapa será realizada de forma virtual).

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATAS | EVENTOS |
|---------------------------|--|
| 26 a 27 de agosto de 2020 | Período de inscrição |
| 28 de agosto de 2020 | Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para 2ª etapa |
| 31 de agosto de 2020 | Realização de Entrevista |
| 01 de setembro de 2020 | Divulgação do Resultado |
| 02 de setembro de 2020 | Apresentação de Recurso |
| 03 de setembro de 2020 | Resultado Final |

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital.

8.1.2. Serão exigidos dos (as) candidatos (as) selecionados (as) os comprovantes de escolaridade e de experiência descritos nos requisitos das funções/vagas.

8.1.3. A entrevista pessoal terá caráter CLASSIFICATÓRIO, e consistirá na arguição do (a) candidato (a) quanto à sua motivação, disponibilidade e conhecimento a respeito dos cargos que se candidataram.

8.1.4. As entrevistas são avaliadas e pontuadas de acordo com o Anexo II (Critérios para avaliação das entrevistas).



8.1.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico (brunoramos@unb.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CERME não se responsabiliza pelo não recebimento do pedido de inscrição em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

10.2. O não cumprimento de qualquer item da presente Chamada Pública implicará na eliminação do candidato.

10.3. O CERME poderá prorrogar a duração do tempo de execução, em até o dobro do tempo previsto nesse edital, conforme sua necessidade.

10.4. A presente chamada pública terá ampla divulgação por meio do informe Rede UnB, site da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) e distribuição em listas de email da Direção e cursos de Pós-Graduação da FACE.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

O CERME reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Brasília, 24 de agosto de 2020.

Prof. Bruno Vinícius Ramos Fernandes,

Gestor do Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do
Nordeste Setentrional (PISF).

**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****CARGO: PESQUISADOR SÊNIOR – NÍVEL C**

| Itens | Descrição | Pontuação pretendida | Pontuação obtida |
|--------------|--|----------------------|------------------|
| 1 | Exercício efetivo na administração pública (02 pontos por ano – máximo 20 pontos) | | |
| 2 | Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 3 | Curso de Especialização em faculdade reconhecida pelo MEC (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 4 | Experiência comprovada em Direito Administrativo (05 pontos por ano – máximo 25 pontos) | | |
| 5 | Mestrado em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 6 | Doutorado em Direito (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| TOTAL | | | |



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**CARGO: PESQUISADOR EM PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
(PD) – NÍVEL B**

| Itens | Descrição | Pontuação pretendida | Pontuação obtida |
|--------------|---|----------------------|------------------|
| 1 | Exercício efetivo na administração pública (02 pontos por ano – máximo 20 pontos) | | |
| 2 | Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, ou áreas afins (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 3 | Curso de Especialização em faculdade reconhecida pelo MEC (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 4 | Experiência comprovada em Projetos de Viabilidade Econômica (05 pontos por ano – máximo 25 pontos) | | |
| 5 | Mestrado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública ou áreas afins (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 6 | Participação em eventos na área relacionada ao Projeto. (máximo 25 pontos); | | |
| TOTAL | | | |

**ANEXO III****FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****CARGO: APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
(PD&I) – NÍVEL B.**

| Itens | Descrição | Pontuação pretendida | Pontuação obtida |
|--------------|--|----------------------|------------------|
| 1 | Exercício efetivo na administração pública (02 pontos por ano – máximo 20 pontos) | | |
| 2 | Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, ou áreas afins (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 3 | Curso de Especialização em faculdade reconhecida pelo MEC (05 pontos – máximo 10 pontos) | | |
| 4 | Experiência comprovada em gestão financeira de cursos de pós-graduação e/ou projetos no âmbito da UnB/FUB (05 pontos por ano – máximo 40 pontos) | | |
| 5 | Mestrado em Administração, Ciências Contábeis ou Economia (10 pontos – máximo 20 pontos) | | |
| TOTAL | | | |



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

| Itens | Descrição | Pontuação |
|-------|---|-----------|
| 1 | Motivação do candidato(a) | 30 |
| 2 | Disponibilidade do candidato(a) | 30 |
| 3 | Conhecimento do candidato(a) a respeito das atividades finalísticas compatíveis com o cargo ao qual se inscreve | 40 |
| TOTAL | | 100 |